



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 037/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa SOG INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

**CONTRATO SIGGO N.º 041867.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP n.º 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade n.º 13.230 SSP/MS e do CPF n.º 449.108.949-34, e de outro lado, e de outro lado, a empresa **SOG INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.846.779/0001-66, sediada na Rua Antônio da Veiga, 439, Sala 102, Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, CEP n.º 89.012-500, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLEBER JOSÉ OSIKA**, brasileiro, solteiro, Diretor Presidente, portador do CPF n.º 058.794.379-30 e da Carteira de Identidade n.º 3998821 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua São Paulo 1212, Blumenau/SC, CEP n.º 89.012-000, tendo em vista o que consta no Processo n.º 00063-00004560/2020-97, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva, prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso IV, art. 57 da Lei n.º 8.666 de 1993, conforme solicitação da área demandante (64356285), ciência da contratada (64977269) e autorização da autoridade competente (70965878).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 07 de outubro de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$40.410,60** (quarenta mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).

4.2. A importância de R\$9.429,14, para o elemento de despesas 33.90.40, Nota de Empenho n.º 2021NE00756 (71035483), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada conforme descontingenciamento orçamentário e/ou à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.39;

III – Fonte de Recursos: 100;

IV – Programa de Trabalho: 10.126.8202.2557.0099.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Presidente

CLEBER JOSÉ OSIKA

**SOG INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1704481-2, Presidente**, em 05/10/2021, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER JOSÉ OSIKA, Usuário Externo**, em 06/10/2021, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=80992776&infra_siste...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **71198257** código CRC= **008589AE**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

---

00063-00004560/2020-97

Doc. SEI/GDF 71198257